

Op. 1857107 - 11.06.07 - Luiz Inácio Lula da Silva
1858107 - 11.06.07 - Roberto Requião
1859107 - 11.06.07 - Pref.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1409/2007 227/07

Campo Mourão, 23/05/07 Horas 14:40

Aliao
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>04/06/2007</u> <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

28/05/2007

[Assinatura]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, ao **SENHOR ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA – GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, bem como ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando que sejam realizados empreendimentos para a sustentabilidade e captação de recursos para o ensino superior no Brasil, de forma a buscar doadores – grandes empresários – que se comprometam com a doação para jovens que venham a entrar nas faculdades e universidades particulares e/ou públicas mas que não possuam condições financeiras para se manter. Esses mesmos jovens, quando formados, podem dar a sua

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



2

contribuição de volta às próprias empresas doadoras ou mesmo à comunidade através da prestação de serviços na área em que se graduarem.

JUSTIFICATIVA

Para empreendimentos desta natureza, uma série de variáveis deverão ser consideradas para o sucesso do plano a que se propõe:

1. Planejamento estratégico;
2. Plano de ação;
3. Identificação de fontes e doadores potenciais;
4. Avaliação e dimensionamento da capacidade de contribuição e/ou enquadramento de necessidades e interesses do doador;
5. Cultivo de relacionamentos com doadores potenciais;
6. Apresentação da causa;
7. Envolvimento do doador com a causa;
8. Convite para investir na causa;
9. Prestação de contas;
10. Aplicação conforme determinado pelo doador;
11. Reconhecimento e agradecimento pela doação.

O planejamento estratégico determinando todo o escopo do projeto é fundamental para gerar credibilidade no doador e um acompanhamento exaustivo, um controle acirrado, com realinhamento das ações, sempre que se fizer necessário, para que se alcancem os objetivos e metas propostos.

Um plano de ação utilizando uma metodologia para acompanhamento cronológico das ações por parte de todos os parceiros envolvidos.

Doadores potenciais podem ser empresários que se preocupem com a educação e com ações de desenvolvimento social. Todo cidadão tem a necessidade de construir um legado cumprindo com seu senso de destino e missão no



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

mundo. Ex-alunos e bolsistas que ocupam hoje posições de destaque social podem ser doares em potencial.

Avaliação de patrimônio, de potencial e dos interesses de um nicho específico de doares.

Construção e manutenção de uma rede de relacionamento com doadores em potencial, procurando-os não apenas quando se precisa de investimento, mas para outras atividades e oportunidades de discussão sobre os temas relevantes em educação que possam atrair o interesse específico do doador.

A apresentação da causa precisa criar vínculos colaborativos; ser inspiradora e, sobretudo confiável. Captadores precisam transmitir segurança, confiança e competência.

Não se deve apresentar projetos para quem não demonstra interesse pela causa. Portanto, saber identificar a causa que seduz o doador é fundamental. As possibilidades são inúmeras: educação, arte, cultura, desenvolvimento de novas tecnologias, qualidade de vida, inclusão, etc.

O convite deve ser efetuado em momento oportuno, depois de uma trajetória em que idéias já tenham sido discutidas, todas as sondagens efetuadas, e no momento em que o doador já esteja envolvido com o projeto.

Prestação de contas com transparência é fundamental para que todos os envolvidos percebam a seriedade do trabalho.

Tudo o que foi acordado com o doador deve ser cumprido, principalmente os locais onde se devem alocar os recursos.

O reconhecimento de que o doador foi parte substancial para que o projeto fosse viabilizado é indispensável. Agradecimentos devem ser feitos não apenas no ato da doação, mas de forma pública, com o consentimento do doador, em ocasiões oportunas.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

4

Além disso, os alunos que se formarem com os recursos obtidos dos doadores podem dar a sua contribuição à sociedade na forma de prestação de serviços comunitários como dentistas, médicos, advogados, etc.

SALA DE SESSÕES, 23 de maio de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1409</u> /2007
<input type="checkbox"/> Outros _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007
<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007 |
|--|---|

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 25/05 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312